



TERRAPLAM

CONSTRUÇÃO COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS
LTDA

CNPJ: 11.198.048/0001-72 CMC: 20528 Insc. Est: 12.439.488-4

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão - MA
Ref. Tomada de Preços nº 001-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022

FOLHAS: 2692
Nº PROCESSO: 129/2022
Assinatura: [assinatura]

TERRAPLAM CONSTRUÇÃO COMERCIO DISTRIBUIÇÃO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 11.198.048/0001-72 apresenta

ENVELOPE 01
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nr. 04 DA EMPRESA: TERRAPLAM CONSTRUÇÃO
COMERCIO DISTRIBUIÇÃO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

KÁTIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, maior, empresária, natural de Parnarama, solteira, nascida em 24/04/1981, portadora do CPF: 001.378.533-86 e CNH: 03606772508 expedida pelo DETRAN/PI, residente e domiciliada na Rua Vitorino Freire, 944, bairro Agrovema, Parnarama/MA., CEP; 65.640-000 e **ESPÓLIO de MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, maior, natural de Passagem Franca, casada em comunhão universal de bens, nascida em 01/05/1954, empresária, portadora do CPF: 474.664.993-68 e RG: 544.997, expedida pela SSP/PI, residente e domiciliada na Rua Vitorino Freire, 944, bairro Agrovema, Parnarama -MA., CEP: 65.640-000. Neste ato pelo seu filho e inventariante o Sr. **JOÃO JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Parnarama - MA., nascido em 28/01/1976, portador da carteira de identidade n ° 13900793-8, expedida pela SSP-MA e CPF n ° 697.427.583-87, residente e domiciliado na Avenida Vitorino Freire, 244, bairro Agrovema, CEP 65640-000, Cidade de Parnarama, estado do Maranhão, únicas sócias da **TERRAPLAM CONSTRUÇÃO COMERCIO DISTRIBUIÇÃO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, sediada à Rua Passagem Franca, 171, Bairro Centro, cidade de Parnarama, estado do Maranhão, CEP: 65.640-00, registrada na Junta Comercial do Maranhão JUCEMA, sob o NIRE: 21200683052 em 02/09/2009 e Inscrita sob o CNPJ: 11.198.048/0001-72, resolvem, assim, alterar o contrato social nos termos e condições seguintes:

PRIMEIRA CLAUSULA: Em decorrência do falecimento da Sócia **ESPÓLIO de MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS**, conforme documentação em anexo, é admitido na sociedade a pessoa abaixo, o qual recebe por herança as cotas que pertenciam ao SÓCIO falecido.

SEGUNDA CLAUSULA: É admitido neste ato o Sr. **JOÃO JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, inventariante, natural de Parnarama - MA., nascido em 28/01/1976, portador da carteira de identidade n ° 13900793-8, expedida pela SSP-MA e CPF n ° 697.427.583-87, residente e domiciliado na Avenida Vitorino Freire, 244, bairro Agrovema, CEP 65640-000, que recebe por herança 100% das cotas que sua mãe **ESPÓLIO de MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS**, possuía, perfazendo um total de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) representado por 5.000 cotas de R\$ 1,00(um real) cada uma.

TERCEIRA CLAUSULA: É Admitida neste ato a Srta. **ISIS MOURA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, Comerciante, natural de Parnarama - MA., nascida em 18/06/2001, portadora da carteira de identidade n ° 4.339.706, expedida pela SSP-PI e CPF n ° 089.425.783/81, residente e domiciliada na Avenida Vitorino Freire, 244, bairro Agrovema, CEP 65640-000, Cidade de Parnarama, estado do Maranhão.

QUARTA CLAUSULA: O Inventariante o Sr. **JOÃO JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas 5.000 (cinco mil) quotas de capital social, no valor total de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), para a sócio ora admitido, a Srta. **ISIS MOURA DOS SANTOS**, declarando haver recebido da mesma a importância de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) referente à quitação das quotas ora cedidas.

QUINTA CLAUSULA: Devido a admissão havida na cláusula anterior, o capital social que é de R\$ 500.000,00(quinhetos mil reais) dividido em 500.000 cotas de valor unitário de R\$ 1,00(um real), ficará assim distribuindo entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor Cota	Valor Total
KATIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	495.000	R\$ 1,00	R\$ 495.000,00
ISIS MOURA DOS SANTOS	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
TOTAL	500.000		

R\$ 500.000,00
TERRAPLAM CONSTRUÇÃO
COMERCIO DISTRIBUIÇÃO
REPRESENTAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA

SEXTA CLAUSULA: A sede da sociedade passa a ser na Avenida Caxias, 152, Apto. 101, bairro Centro, Parnarama/MA., cep: 65.640/000.

FOLHAS: 2699
 Nº PROCESSO: 129/2022
 Assinatura: _____

A vista as modificações resolvem consolidar o seu ato constitutivo sob as seguintes cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

KÁTIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, maior, empresária, natural de Parnarama, solteira, nascida em 24/04/1981, portadora do CPF: 001.378.533-86 e CNH: 03606772508 expedida pelo DETRAN/PI, residente e domiciliada na Rua Vitorino Freire, 944, bairro Agrovema, Parnarama/MA., CEP; 65.640-000 e o Srta. **ISIS MOURA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, Comerciante, natural de Parnarama - MA., nascida em 18/06/2001, portadora da carteira de identidade n ° 4.339.706, expedida pela SSP-PI e CPF n ° 089.425.783/81, residente e domiciliada na Avenida Vitorino Freire, 244, bairro Agrovema, CEP 65640-000, Cidade de Parnarama, estado do Maranhão., únicos sócios da **TERRAPLAM CONSTRUÇÃO COMERCIO DISTRIBUIÇÃO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, sediada à Avenida Caxias, 152, Apto. 101, bairro Centro, Parnarama/MA., cep: 65.640/000, registrada na Junta Comercial do Maranhão JUCEMA, sob o NIRE: 21200683052 em 02/09/2009 e Inscrita sob o CNPJ: 11.198.048/0001-72. a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas, a saber:

PRIMEIRA CLAUSULA: A Sociedade girará sob a denominação de **TERRAPLAM CONSTRUÇÃO COMERCIO DISTRIBUIÇÃO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, e nome de fantasia TERRAPLAM.

SEGUNDA CLAUSULA: A Sociedade tem sua sede na Avenida Caxias, 152, Apto. 101, bairro Centro, Parnarama/MA., cep: 65.640/000., podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

TERCEIRA CLAUSULA: O Capital social que é de R\$ 500.000,00(quinhetos mil reais) dividido em 500.000 cotas de valor unitário de R\$ 1,00(um real), integralizados em moeda corrente do País, ficando assim distribuindo entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor Cota	Valor Total
KATIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	495.000	R\$ 1,00	R\$ 495.000,00
ISIS MOURA DOS SANTOS	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
TOTAL	500.000		R\$ 500.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de conformidade com o artigo 1052 da lei 10.406/2002.

QUARTA CLAUSULA: A Sociedade iniciou suas atividades em 02/09/2009 e o seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA CLAUSULA: O objeto da empresa tem a exploração do ramo de:

Atividade Principal: 41.20-4-00 - Construção de edifícios

Atividades Secundarias:

CNAE

08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

23.42-7-02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção

exceto azulejos e pisos

**TERRAPLAM CONSTRUÇÃO
 COMERCIO DISTRIBUIÇÃO
 REPRESENTAÇÃO E
 SERVIÇOS LTDA**

(Handwritten signatures)

(Handwritten signature)

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
- 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 90.01-9-02 - Produção musical

FOLHAS: 2695
 Nº PROCESSO: 12912022
 Assinatura: _____

SEXTA CLAUSULA: A administração da sociedade caberá a KATIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SETIMA CLAUSULA: A Administradora **KATIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da SOCIEDADE, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

TERRAPLAM CONSTRUÇÃO
 COMERCIO DISTRIBUIÇÃO
 REPRESENTAÇÃO E
 SERVIÇOS LTDA

[Handwritten signature]

[Handwritten number 93]

OITAVA CLAUSULA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

NONA CLAUSULA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

DECIMA CLAUSULA. Falecendo ou tornando-se interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, ou com o(s) sócio(s) remanescente, Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado.

DECIMA PRIMEIRA CLAUSULA: Fica eleito o foro de Parnarama-Ma., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, firma o presente Ato Constitutivo, em 01 (uma) via, indo após para o competente arquivamento na JUCEMA:

Parnarama-Ma., 08 de Outubro de 2020.

KATIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 001.378.533-86
SOCIA ADMINISTRADORA

ESPOLIO de MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 474.664.993-68
SOCIA RETIRANTE (FALECIDA)

JOÃO JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 697.427.583-87
INVENTARIANTE

ISIS MOURA DOS SANTOS
CPF: 089.425.783/81
SOCIA

Assinatura: _____

FOLHAS: _____

Nº PROCESSO: 129/2022

26986

TERRAPLAN CONSTRUÇÃO
COMERCIO DISTRIBUIÇÃO
REPRESENTAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA

[Handwritten signatures]

[Handwritten initials]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERRAPLAM CONSTRUÇÃO COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00137853386	KATIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS
08942578381	ISIS MOURA DOS SANTOS
69742758387	JOAO JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2020 09:05 SOB Nº 20200894560.
PROTOCOLO: 200894560 DE 20/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005052335. CNPJ DA SEDE: 11198048000172.
NIRE: 21200683052. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/10/2020.
TERRAPLAM CONSTRUÇÃO COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO REPRESENTAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

TERRAPLAM CONSTRUÇÃO
COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO
REPRESENTAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA

95



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.198.048/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TERRAPLAM CONSTRUCAO COMERCIO DISTRIBUICAO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRAPLAM	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 23.42-7-02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens (Dispensada *)
- 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *)
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *)
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CAXIAS	NÚMERO 152	COMPLEMENTO APT 101
-------------------------	---------------	------------------------

CEP 65.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARNARAMA	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO K5TIM1@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 9984-1515
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2022 às 10:52:41 (data e hora de Brasília).

Página 30
TERRAPLAM CONSTRUÇÃO
COMERCIO DISTRIBUICAO
REPRESENTACAO E
SERVICOS LTDA

[Assinaturas manuscritas]

30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 2699
Nº PROCESSO: 129/2022
Assinatura: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.198.048/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TERRAPLAM CONSTRUCAO COMERCIO DISTRIBUICAO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV CAXIAS	NÚMERO 152	COMPLEMENTO APT 101
-------------------------	---------------	------------------------

CEP 65.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARNARAMA	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO K5TIM1@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 9984-1515
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2022 às 10:52:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

TERRAPLAM CONSTRUÇÃO
COMERCIO DISTRIBUICAO
REPRESENTACAO E
SERVICOS LTDA

[Assinaturas manuscritas]
31

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 11.198.048/0001-72
NOME EMPRESARIAL: TERRAPLAM CONSTRUÇÃO COMERCIO DISTRIBUICAO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: KATIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ISIS MOURA DOS SANTOS
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/02/2022 às 10:53 (data e hora de Brasília).




TERRAPLAM CONSTRUÇÃO
COMERCIO DISTRIBUICAO
REPRESENTACAO E
SERVICOS LTDA



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO
CGC: 11.198.048/0001-72 **Inscrição Estadual:** 12.439488-4
Razão Social: TERRAPLAM CONSTRUCAO COMERCIO DISTRIBUICAO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO
Logradouro: AVE CAXIAS
Número: 152 **Complemento:** APT 101
Bairro: CENTRO
Município: PARNARAMA **UF:** MA
CEP: 65640000 **DDD:** **Telefone:** 35771050

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4613300	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS
4631100	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO: PARTES E PEÇAS
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4683400	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
4693100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
2342702	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO AZULEJOS E PISOS
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
810006	EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO
Data desta Situação Cadastral: 15/02/2021

OBRIGAÇÕES

**TERRAPLAM CONSTRUÇÃO
 COMERCIO DISTRIBUIÇÃO
 REPRESENTACAO E
 SERVICOS LTDA**

FOLHAS: 2702

Nº PROCESSO: 329/2022

Assinatura: _____

NFe a partir de: 01/12/2008 - (4634601), 01/09/2009 - (4631100-4639701), 01/04/2010 - (4693100-2342702-4530701-4649408-4646001-4651601-4661300-4649401), 01/07/2010 - (4645101-2330305-4647801-4679699), 01/10/2010 (CNAE's): - (0810006-4649404-4642701-4613300-4683400),

EDF a partir de: 09/06/2014, 09/06/2014, 01/01/2021, 09/06/2014,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/03/2022

Número da Consulta:

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2006-2012

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

TERRAPLAN CONSTRUÇÃO
COMERCIO DISTRIBUIÇÃO
REPRESENTAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA

34



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **001.378.533-86**

Nome: **KATIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **24/04/1981**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **28/09/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:47:20** do dia **14/03/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **07E6.4641.95E0.C393**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Assinatura]

TERRAPLAM CONSTRUÇÃO
COMERCIO DISTRIBUIÇÃO
REPRESENTAÇÃO E
SERVICOS LTDA

[Assinatura]

[Assinatura]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **089.425.783-81**

Nome: **ISIS MOURA DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **18/06/2001**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **17/05/2017**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:52:28** do dia **14/03/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **27E5.59EB.B524.995E**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

TERRAPLAM CONSTRUÇÃO
COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO
REPRESENTAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

ULTRAS: 2705
Nº PROCESSO: 129/2022
Assinatura: _____

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
PARNARAMA-MA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

KATIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
1651969 SSP PI

CPF: 001.978.513-86 DATA NASCIMENTO: 24/04/1981

FLUACAO: JOAO JOSE PEREIRA DOS SANTOS
SANTOS
MULHER DE FAMILIA
PEREIRA DOS SANTOS

REGISTRO: 03666772508 VALIDADE: 09/09/2025 HABILITACAO: 07/06/2005

ASSINATURA DO PORTADOR: *Katia Regina Pereira dos Santos*

LOCAL: PERNAMBUCO, PI DATA DE EMISSAO: 11/09/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: *Graciela Maria Rivalta e Silva Matias*

PIAUI

DENATRAN CONTRAN

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO REPRODUZIR

ESPAÇO EM BRANCO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
DE PARNARAMA - OFÍCIO ÚNICO
Graciela Maria Rivalta e Silva Matias
Avenida Inconfidência, 144 - Centro - Parnarama - MA
Teli: 99 3573 339 - E-mail: serentia@parnarama.ma@gmail.com



Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé. Poder Judiciário - TJMA
Selo: AUTENT031369LO680LKNBHQ2023
08/04/2021 10:16:24, Ato: 13.18
Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Graciela Maria Rivalta e Silva Matias
Maria Jayllane Ribeiro Morais - Substituta

Graciela Maria Rivalta e Silva Matias
Tabeliã e Oficial Registradora



ESPAÇO EM BRANCO

TERRAPLAM CONSTRUÇÃO
COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E
REPRESENTAÇÃO E
SERVICOS LTDA

[Handwritten signatures]

96

Em Branco

Em Branco

RECEBIMOS DE V. EXA. O VALOR DE R\$ 100,00 (Cem reais) em pagamento de...

3/11/11

CÓDIGO DE CONTROLE
 DC9B.7342.9EBA.8301



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 14:29:57 do dia 07/08/2019 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
089.425.783-81

Nome
ISIS MOURA DOS SANTOS

Nascimento
18/06/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.339.706 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/01/16

NOME: ISIS MOURA DOS SANTOS
 FILIAÇÃO: MARIA PERPÉTUA RIBEIRO MOURA
 JOÃO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
 NATURALIDADE: PARNARAMA-MA DATA DE NASCIMENTO: 18/06/2001
 DOC. ORIGEM: CERT. NASC. 55803 L 68 F V89

CPF EXP PARNARAMA-MA 03/08/01
 TERESINA - PI
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
089.425.783-81

Nome
ISIS MOURA DOS SANTOS

Nascimento
18/06/2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



POLEGAR DIREITO



Assinatura do titular: Isis Moura dos Santos
 ASSINATURA DO TITULAR
 0798507

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticação presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé Poder Judiciário - TJMA
 Selo: AUTENT03136930GX65TU59MNP43
 07/04/2021 11:02:42, Ato: 13.18
 Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
DE PARNARAMA - OFÍCIO ÚNICO
 Graçiele Maria Rivalta e Silva Matias
 Rua: 57, nº 27, Vila - PIAUI - Centro - Parnarama - MA
 Tel: 55 98711 4111 - E-mail: serventia@parnaramaoficial.com



Autenticação presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé Poder Judiciário - TJMA
 Selo: AUTENT03136930CX65TU59MNP43
 07/04/2021 11:02:42, Ato: 13.18
 Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
DE PARNARAMA - OFÍCIO ÚNICO
 Graçiele Maria Rivalta e Silva Matias
 Rua: 57, nº 27, Vila - PIAUI - Centro - Parnarama - MA
 Tel: 55 98711 4111 - E-mail: serventia@parnaramaoficial.com



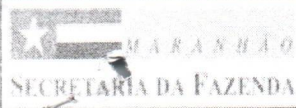
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Em Branco

Em Branco



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

Assinatura: _____ USUÁRIO: 00137853386
 DATA: 26/01/2022
 HORA: 13:59

INSC. ESTADUAL: 12.439.488-4 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 20/08/2021
 RAZÃO SOCIAL: TERRAPLAM CONSTRUCAO COMERCIO DISTRIBUICAO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: IRREGULAR SERASA: Não
 MOTIVOS FISCAIS: 41 OMISSO DE EFD/40 DIAS

SITUAÇÃO CADASTRAL: SUSPENSO DE OFICIO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 11.198.048/0001-72 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: TERRAPLAM CONSTRUCAO COMERCIO DISTRIBUICAO REPRESENTACAO E SERVICOS
 NIRE: 21200683052 TIPO PESSOA: JURÍDICA
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 09/06/2014 CAPITAL SOCIAL: 500.000,00
 AGÊNCIA REGIONAL: 38 - AGÊNCIA DE TIMON UFRE: 48 - UFRE/CAXIAS
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 REGIME DE PAG.: NORMAL
 DATA OBRIG. NFE: 01/12/2008 DATA OBRIG. EFD: 01/01/2021
 CORREIO ELETRÔNICO: K5TIM1@GMAIL.COM ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65640-000 ENDEREÇO: AVE CAXIAS NÚMERO: 152
 COMPLEMENTO: APT 101 BAIRRO: CENTRO
 PONTO DE REFERENC.: PROXIMO A PRAAA ESTADO: MA
 CIDADE: PARNARAMA TELEFONE: (99)3577-1050 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

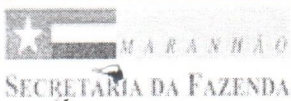
CEP: -- ENDEREÇO: AVE CAXIAS NÚMERO: 152
 COMPLEMENTO: APT 101 BAIRRO: CENTRO
 PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
 CIDADE: PARNARAMA TELEFONE: (99)3577-1050 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
3	2342702	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO AZULEJOS E
4	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
5	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
6	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
7	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
8	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
9	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
10	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
11	4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
12	4613300	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E
13	4631100	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
14	4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS
15	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
16	4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
17	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
18	4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
19	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
20	4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
21	4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
22	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
23	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
24	4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO
25	4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
26	4683400	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E COM

TERRAPLAM CONSTRUÇÃO
 COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO
 REPRESENTAÇÃO E
 SERVIÇOS LTDA

(Handwritten signatures and marks)



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 00137853386
 DATA: 26/01/2022
 HORA: 13:59

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4693100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS
28	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
29	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
30	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
31	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
32	0810006	EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
33	2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
8942578381	ISIS MOURA DOS SANTOS	101 - SÓCIO
137853386	KATIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	101 - SÓCIO
137853386	KATIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa			

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

TERRAPLAM CONSTRUÇÃO
 COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E
 SERVIÇOS LTDA

(Handwritten signatures and marks)



PULVÃO: 2709
 Nº PROCESSO: 129/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CNPJ: 06115117000105
 AV. CAROLINA, Nº 237 - CENTRO
 Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000041','000041')

Data Emissão:	27/01/2022
Hora:	11:28:42
Exercício:	2022
Usuário:	CIDA
Página(s):	1 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código:: 004438
 Nome: TERRAPLAM CONSTRUCAO COMERCIO DISTRIBUICAO CNPJ: 11198048000172
 Nome Fant.: TERRAPLAM PIS/NIT:
 Endereço: AV CAXIAS Nº: 152 CEP: 65640000
 Bairro: CENTRO Complemento: APT 101
 Cidade: PARNARAMA Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000041
 Endereço: AV CAXIAS Nº: 152 CEP: 65640000
 Bairro: CENTRO Complemento: APT 101
 Cidade: PARNARAMA Estado: MA
 Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
 Insc Estadual: 124394884 Insc Municipal: 000041 Horário de Funcionamento: Das: 08:00 Até 18:00

DADOS GERAIS

Abertura: 02/09/2009 Processo: Dt. Processo:
 Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:
 Escritório: Email Esc:
 Fone Esc:
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: SOCIEDADE POR COTAS LIMITADA
 Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESA
 Optante SN: N Regime Especial: Não Possui Exigibida de ISS: Exigível
 Atividade: Construção de edifícios, extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, Preparação de

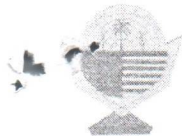
Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,		02/09/2009	
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes,						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,		02/09/2009	
Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura,						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,		02/09/2009	
Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,		02/09/2009	
Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,		02/09/2009	
Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres						
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros		02/09/2009	
Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com						
000010	10.00	01 - Prestação de	Serviços de intermediação e congêneres		02/09/2009	
Representação de qualquer natureza, inclusive comercial						
000016	16.00	01 - Prestação de	Serviços de transporte de natureza municipal		02/09/2009	
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.						
000012	12.00	01 - Prestação de	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres		02/09/2009	
Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, operas						
Código	Principal	Atividade cnae				
0810006	N	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado				
2330305	N	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção				

**TERRAPLAM CONSTRUÇÃO
 COMERCIO DISTRIBUICAO
 REPRESENTACAO E
 SERVICOS LTDA**

(Handwritten signatures and marks)

Assinatura: _____

Data Emissão:	27/01/2022
Hora:	11:28:42
Exercício:	2022
Usuário:	CIDA
Página(s):	2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CNPJ: 06115117000105
 AV. CAROLINA, Nº 237 - CENTRO
 Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000041','000041')

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

2342702	N	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
3811400	N	Coleta de resíduos não-perigosos
4120400	S	Construção de edifícios
4211101	N	Construção de rodovias e ferrovias
4213800	N	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221902	N	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4292801	N	Montagem de estruturas metálicas
4313400	N	Obras de terraplenagem
4399105	N	Perfuração e construção de poços de água
4530701	N	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4613300	N	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4631100	N	Comércio atacadista de leite e laticínios
4634601	N	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4639701	N	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4642701	N	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4645101	N	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4646001	N	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4647801	N	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649401	N	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649404	N	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649408	N	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4651501	N	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4661300	N	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4679699	N	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4683400	N	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4693100	N	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
8	2016	ALVARA DE LICENCA	14/01/2016	31/12/2016
7	2017	ALVARA DE LICENCA	10/01/2017	31/12/2017
164	2017	ALVARA DE LICENCA	11/07/2017	31/12/2017
19	2018	ALVARA DE LICENCA	16/01/2018	31/12/2018
43	2019	ALVARA DE LICENCA	10/01/2019	31/12/2019
17	2020	ALVARA DE LICENCA	13/01/2020	31/12/2020
112	2020	ALVARA DE LICENCA	09/10/2020	31/12/2020
6	2021	ALVARA DE LICENCA	04/01/2021	31/12/2021
7	2021	ALVARA DE LICENCA	04/01/2021	31/12/2021
9	2022	ALVARA DE LICENCA	04/01/2022	31/12/2022

[Handwritten signature]

**TERRAPLAN CONSTRUÇÃO
 COMERCIO DISTRIBUIÇÃO
 REPRESENTAÇÃO E
 SERVIÇOS LTDA**

[Handwritten number 38]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

2753
Nº PROCESSO: 129/2022
Assinatura: _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TERRAPLAM CONSTRUCAO COMERCIO DISTRIBUICAO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.198.048/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:29:04 do dia 16/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2022.

Código de controle da certidão: **5F0C.22B5.2132.D13F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TERRAPLAM CONSTRUÇÃO
COMERCIO DISTRIBUICAO
REPRESENTACAO E
SERVICOS LTDA

(Handwritten signatures)

39



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 000435/22

Data da

03/01/2022 16:08:12

Inscrição Estadual: 124394884

CPF/CNPJ: 11198048000172

Razão Social: TERRAPLAM CONSTRUCAO COMERCIO DISTRIBUICAO REPRESENTACAO E

Endereço: AVE CAXIAS, 152 APT 101 CEP: 65640000 - CENTRO

Telefone: (99)35771050

Município: PARNARAMA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	358573400	30/12/2021	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/01/2022 19:27:57

TERRAPLAM CONSTRUÇÃO
COMERCIO DISTRIBUICAO E
SERVICOS LTDA

FOLHAS: 2713Nº PROCESSO: 129/2022

Assinatura: _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 000250/22

Data da 03/01/2022 16:09:39

Inscrição Estadual: 124394884

CPF/CNPJ: 11198048000172

Razão Social: TERRAPLAM CONSTRUCAO COMERCIO DISTRIBUICAO REPRESENTACAO E

Endereço: AVE CAXIAS, 152 APT 101 CEP: 65640000 - CENTRO

Telefone: (99)35771050

Município: PARNARAMA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

TERRAPLAM CONSTRUÇÃO
COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E
REPRESENTAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA

Data Impressão: 18/01/2022 19:29:15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AV. CAROLINA, Nº 237 - CENTRO

CNPJ: 06115117000105

FOLHAS: 2715
Nº PROCESSO: 129/2022
Assinatura: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de PARNARAMA, a requerimento da pessoa interessada TERRAPLAM CONSTRUCAO COMERCIO DISTRIBUICAO REPRESENTACAO E S, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 04/04/2022, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **000041** Inscrição Municipal: **000041**
 Contribuinte: **TERRAPLAM CONSTRUCAO COMERCIO** CPF/CNPJ: **11198048000172**
 Nome Fantasia: **TERRAPLAM**
 Endereço: **AV CAXIAS, 152** Complement: **APT 101**
 Bairro: **CENTRO** CEP: **65640000**
 Cidade: **PARNARAMA - MA**
 Inscrição Est.: **124394884** Data de Abertura: **02/09/2009** Data de Encerramento: **0**
 Atividade: **Construção de edifícios, Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Montagem de estruturas metálicas, Obras de terraplenagem, Perfuração e**

Atividade(s) CNAE

- Construção de edifícios
- Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
- Coleta de resíduos não-perigosos
- Construção de rodovias e ferrovias
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- Montagem de estruturas metálicas
- Obras de terraplenagem
- Perfuração e construção de poços de água
- Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
- Comércio atacadista de leite e laticínios
- Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- Comércio atacadista de equipamentos de informática
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser fiel reprodução fiel do documento original e sem o qual conferi e dou fé. Poder Judiciário - T:54A
 Seio: AUTENT03:1369DZ5XK:CPSDL69791
 23/02/2022 17:51:49, Ato: 13.18
 Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15
 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Município de Parnarama - Escritório Autorizado
 Escrivente Autorizada

SECRETARIA EXTRAJUDICIAL DE PARNARAMA - OFÍCIO ÚNICO
 Graçiele Maira Rivalta e Silva Matias
 Avenida Imperatriz, 134 - Centro - Parnarama - MA
 Tel: 99 3572-1351 - E-mail: serventia@parnarama.ma.gov.br

Emissão: **04/01/2022 11:10:17** Validade: **04/04/2022** Usuário: [assinatura]
 Número/Controle da Certidão: **54558A73BE4A6D22**

Francisca Márcia Guimarães Silveira Soares

Francisca Márcia Guimarães Silveira Soares
Secretária Municipal Interina de Finanças

TERRAPLAM CONSTRUÇÃO
COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E
REPRESENTACAO E
SERVICOS LTDA

213

Em Branco

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2010

EMPRESA: [Faint text]
CNPJ: [Faint text]
RUA: [Faint text]
Cidade: [Faint text]

Em Branco

Em Branco



07/08/2010

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2010

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.198.048/0001-72

Razão Social: TERRAPLAN CONS COM DIST REPRESENTACAO E SERV LTDA

Endereço: AV CAXIAS 152 APT 101 / CENTRO / PARNARAMA / MA / 65640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

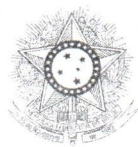
Validade: 14/03/2022 a 12/04/2022

Certificação Número: 2022031421425006670681

Informação obtida em 28/03/2022 20:53:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TERRAPLAN CONSTRUÇÃO
COMERCIO DISTRIBUIÇÃO
REPRESENTAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRAPLAM CONSTRUCAO COMERCIO DISTRIBUICAO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.198.048/0001-72
Certidão nº: 8412615/2022
Expedição: 14/03/2022, às 17:00:14
Validade: 10/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRAPLAM CONSTRUCAO COMERCIO DISTRIBUICAO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.198.048/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TERRAPLAM CONSTRUÇÃO
COMERCIO DISTRIBUIÇÃO
REPRESENTAÇÃO E
SERVICOS LTDA

45



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: TERRAPLAM CONSTRUCAO COMERCIO DISTRIBUICAO
REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA (TERRAPLAM)
CNPJ: 11.198.048/0001-72

DATA E HORA DA EMISSÃO: 26/03/2022, às 11h33

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4ZYBrhc.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

TERRAPLAM CONSTRUÇÃO
COMERCIO DISTRIBUICAO
REPRESENTACAO E
SERVICOS LTDA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: TERRAPLAM CONSTRUCAO COMERCIO DISTRIBUICAO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA (TERRAPLAM)
CNPJ: 11.198.048/0001-72

DATA E HORA DA EMISSÃO: 26/03/2022, às 11h34

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado emprega pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **igual ou superior** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

Última competência processada do CAGED: 02/2022

Última competência processada da RAIS: 2020

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/pages/pcd/verifica.seam> utilizando o código **4ZYCBly**.

TERRAPLAM CONSTRUÇÃO
COMERCIO DISTRIBUIÇÃO
REPRESENTAÇÃO E
SERVICOS LTDA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: TERRAPLAM CONSTRUCAO COMERCIO DISTRIBUICAO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA (TERRAPLAM) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 11.198.048/0001-72

DATA E HORA DA EMISSÃO: 26/03/2022, às 11h35

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código 4ZYCPB7.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

TERRAPLAM CONSTRUÇÃO
COMERCIO DISTRIBUICAO
REPRESENTACAO E
SERVICOS LTDA

- Art 9º, caput, da MP 927.
- Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 1º da Lei nº 605/1949.
- Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
- Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
- Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
- Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
- Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
- Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
- Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
- Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
- Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
- Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
- Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
- Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
- Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
- Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
- Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
- Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
- Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
- Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 11, caput, da MP 927.
- Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
- Art. 12 da MP 936/2020.
- Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
- Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
- Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

TERRAPLAM CONSTRUÇÃO
COMERCIO DISTRIBUICAO E
REPRESENTACAO E
SERVICOS LTDA

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da MP 927.
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, caput e §1º, da CLT.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

TERRAPLAN CONSTRUÇÃO
COMERCIO DISTRIBUICAO E
SERVICOS LTDA

Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

TERRAPLAM CONSTRUÇÃO
COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E
REPRESENTAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

TERRAPLAIN CONSTRUÇÃO
COMERCIO DISTRIBUIÇÃO
REPRESENTAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA

Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
 Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
 Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
 Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
 Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
 Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
 Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
 Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
 Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
 Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, caput da CLT.
 Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
 Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
 Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

TERRAPLAM CONSTRUÇÃO
 COMERCIO DISTRIBUIÇÃO
 REPRESENTAÇÃO E
 SERVIÇOS LTDA

- Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
- Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
- Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
- Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
- Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
- Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
- Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
- Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
- Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
- Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
- Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
- Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
- Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
- Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
- Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
- Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
- Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
- Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
- Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
- Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
- Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
- Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
- Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 373-A, inciso I, da CLT.
- Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 373-A, inciso II, da CLT.
- Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 373-A, inciso III, da CLT.
- Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 373-A, inciso V, da CLT.
- Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
- Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
- Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
- Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
- Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

TERRAPLAM CONSTRUÇÃO
COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E
SERVICIOS LTDA

54

Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394-A da CLT.
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
Art. 4º, § 2º, da MP 927.
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso II, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

TERRAPLIM CONSTRUÇÃO
COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E
SERVIÇOS LTDA

Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºc da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºc da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

TERRAPIM CONSTRUÇÃO
COMERCIO DISTRIBUICAO E
SERVICOS LTDA

Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

FOLHAS: 2729

PROVISÓRIA Nº: 129/2022

Assinatura: _____

TERRAPLAM CONSTRUÇÃO
COMERCIO DISTRIBUICAO
REPRESENTACAO E
SERVICOS LTDA

57

Art. 484-A, inciso I, alínea 'b', da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.

Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.

Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.

Art. 5º, § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.

Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.

Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.

Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.

Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

FOLHAS: 2730
Nº PROCESSO: 129/2020
Assinatura: _____

TERRAPLIM CONSTRUÇÃO
COMERCIO DISTRIBUIÇÃO
REPRESENTAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, § 3º da MP 927.
Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 6º, caput, da MP 927.
Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.
Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.
Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 7º da Lei nº 605/1949.
Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.
Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 7º, caput, da MP 936/2020.
Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.
Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

FOLHAS:

2731

Nº PROCESSO:

129/2022

Assinatura:

/

TERRAPLAN CONSTRUÇÃO
COMERCIO DISTRIBUICAO
SERVICOS LTDA

59

Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, §2º da CLT.
Art. 74, §3º da CLT.
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 8º da Lei nº 605/1949.
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 9º da Lei nº 605/1949.

TERRAPLAM CONSTRUÇÃO
COMERCIO DISTRIBUICAO E
SERVICOS LTDA

Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR-08 EDIFICAÇÕES
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO
NR-14 FORNOS
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
NR-17 ERGONOMIA
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
NR-19 EXPLOSIVOS
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
NR-35 TRABALHO EM ALTURA
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS
NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO

FOLHAS: 2733
Nº PROCESSO: 129/2022
Assinatura: _____

TERRAPIM CONSTRUÇÃO
COMERCIO DISTRIBUIÇÃO
REPRESENTAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

FOLHAS: 2734

Nº PROCESSO: 129/2022

Assinatura: [assinatura]

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: TERRAPLAM CONSTRUÇÃO COMERCIO DISTRIBUICAO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA
INSCRIÇÃO: 11.198.048/0001-72
DATA E HORA DA EMISSÃO: 26/03/2022, às 11:44:26, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria MTE nº 1.421/2014, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 4HHBM65882

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao-lado.

TERRAPLAM CONSTRUÇÃO
COMERCIO DISTRIBUICAO
REPRESENTACAO E
SERVICOS LTDA



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

Assinatura: **CREA-MA**

FOLHAS: 2435

Nº PROCESSO: 129/2022

Nº 862973/2022

Emissão: 29/03/2022

Validade: 30/04/2022

Chave: yZ1c7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: TERRAPLAM CONSTRUÇÃO COMERCIO DISTRIBUIÇÃO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.198.048/0001-72

Registro: 0000012376

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 09/06/2014

Faixa: 3

Objetivo Social: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 08.10-0-06 - EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO 23.30-3-05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO 23.42-7-02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO AZULEJOS E PISOS 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 45.30-7-01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 46.13-3-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS 46.31-1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS 46.34-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS 46.39-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 46.42-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 46.46-0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 46.47-8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 46.49-4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 46.49-4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 46.51-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 46.61-3-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS 46.79-6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 46.83-4-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO 46.93-1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 90.01-9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA CAXIAS, 152, APT 101, CENTRO, PARNARAMA, MA, 65640000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 31/07/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000012376EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303793505. Data de vencimento do boleto: 30/04/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (5/5)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSE MARIO DE MENEZES

Registro: 0602647231

CPF: 010.458.223-53

Data Início: 06/06/2019

TERRAPLAM CONSTRUÇÃO
COMERCIO DISTRIBUIÇÃO
REPRESENTAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

FOLHAS: 2436
Nº PROCESSO: 129/2022
Assinatura: _____

CREA-MA

Nº 862973/2022
Emissão: 29/03/2022
Validade: 30/04/2022
Chave: yZ1c7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/05/2022

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO-EDIFICAÇÕES

Atribuição: ART. 22, DA RES. 218/73, CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: KATIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS

CPF: 001.378.533-86

Função: SOCIO ADMINISTRADOR

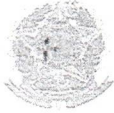
Sócio: ISIS MOURA DOS SANTOS

CPF: 089.425.783-81

Função: COMERCIANTE

TERRAPLAN CONSTRUÇÃO
COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E
SERVIÇOS LTDA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

FOLHAS: 2737
Nº PROCESSO: 129/2022
Assinatura: _____

Nº 862764/2022
Emissão: 25/03/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 1awA2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOSE MARIO DE MENEZES
Registro: 0602647231
CPF: 010.458.223-53

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 25/05/1976
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 4688

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO-EDIFICAÇÕES
Atribuição: ART. 22, DA RES. 218/73, CONFEA.
Instituição de Ensino: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU
Data de Formação: 13/12/1975

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: TERRAPLAM CONSTRUÇÃO COMERCIO DISTRIBUIÇÃO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0000012376
CNPJ: 11.198.048/0001-72
Data Inicio: 06/06/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 31/05/2022
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

TERRAPLAM CONSTRUÇÃO
COMERCIO DISTRIBUIÇÃO
REPRESENTAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA





CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
 WEB - 42792 / 2012

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 42792 / 2012
PROTOCOLO : PRO0003437712
DATA DE EMISSÃO : 06/07/2012

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : JOSE MARIO DE MENEZES

Carteira : 0602647231XXXX

CPF : 01045822353

Título(s)

Engenheiro de Operacao-Edificacoes

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 515402 Tipo da ART:Normal

Registrada em : 28/05/2010

Baixada em : 04/07/2012

Endereço da Obra : AV. RODOVIARIA, RAMAL PIQUI / SAO BENEDITO, *, CEP : 65470000 SAO MATEUS/MA

Proprietário : MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO

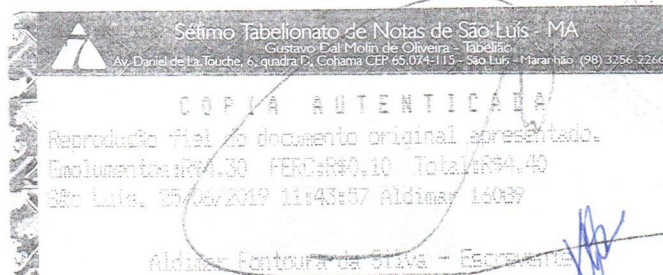
Empresa : MARKA CONSTRUTORA LTDA-ME

Contratante : MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO

EXECUCAO DAS OBRAS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA COM DRENAGEM SUPERFICIAL COM MEIO-FIO E SARJETA, CONTRATO N. 018/2010.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

[Handwritten signature]





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 C.N.P.J 06.019.491/0001-07
 AV. RODOVIARIA S/A - CENTRO

FOLHAS: 2739
 Nº PROCESSO: 29/2022
 Assinatura: /

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPRESA: MARKA CONSTRUTORA LTDA
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGº JOSÉ MÁRIO DE MENEZES
 NÚMERO DA CARTEIRA/ESTADO: 2947-D/CE -VISTO/MA 4688
 TÍTULO PROFISSIONAL: ENGº DE OPERAÇÃO – EDIFICAÇÕES

Atestamos que a empresa acima qualificada executou os serviços abaixo discriminados:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Recuperação de Estradas Vicinais e melhoramento de Caminho de Cesso da // Ponte do Rio Tapuia/Alto Grande a Maioba, no município de São Mateus/Ma.

Contrato nº TP-010/2010 celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Mateus/Ma e a empresa MARKA CONSTRUTORA LTDA. Registrado no CREA/MA sob ART nº 559176

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
01	Esc/carga e transporte de material DMT= 200m a 400m	M³	59.695,97
02	Espalhamento de material de jazida	M³	59.695,97
03	Compactação de aterro a 100% do procton normal	m³	41.787,18
04	Reforço do sub-leito	m²	6.386,00
05	Indenização de material de jazida	M³	31.219,90
06	Estabilização de base granulometricamente sem mistura	M³	7.500,00
07	Esc/carga e transporte de material de 1ª cat DMT=3000 a 5000m	M³	9.150,00
08	B.S.T.C. D=1,00M	M	36,00
09	B.D.T.C. D=1,00M	M	6,00
10	Boca de B.S.T.C. D=1,00M	Und	12,00
11	Boca de B.D.T.C. D=1,00M	Und	4,00
12	Construção de ponte de madeira de Lei c/implantação de nova estrutura	M	15,00
13	Envaletamento lateral e saídas laterais de água	M	25.740,00

Atestamos ainda que a empresa teve um bom desempenho, cumprindo os termos do contrato, não contendo, portanto, nenhum fato que desabone a sua conduta.

São Mateus/Ma, 22 de Fevereiro de 2012

CREA - MA
 Engº José Mário de Menezes
 Responsável Técnico
 CREA - MA 08028-177

Francisco Rovélio Nunes Pessoa
 Francisco Rovélio Nunes Pessoa
 Prefeito Municipal

CREA - MA
 AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 Nº 42795/12 Fls. 01 a 02

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP: 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado. Doute.
 São Luís, 20/03/2021 11:08:38 Dyeile 19748

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156794507357BEZISRI237 - Ato: 13.18
 Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



67



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

FOLHAS: 2740

Nº PROCESSO: 329/2022

Assunto: /

Protocolo

Nº 2594949/2019

Folha 1/11



Interessado (1)

Nome / Razão Social: TERRAPLAM CONSTRUÇÃO COMERCIO DISTRIBUIÇÃO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA Registro: 0000012376

Endereço: AVENIDA CAXIAS, 152 - CENTRO - PARNARAMA

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA

Emissão: 03/06/2019 Cadastro: 03/06/2019 Situação: Finalizado

Descrição: SOLICITA INCLUSAO DO PROFISSIONAL JOSE MARIO DE MENEZES

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	03/06/2019	ART EM ANEXO
ANEXO	05/06/2019	PL 024/2019
ANEXO	05/06/2019	DECISAO CAMARAS
ANEXO	03/06/2019	CONTRATO EM ANEXO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	03/06/2019 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	Usuário Padrão do SITAC	03/06/2019 00:00:00	Envio	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	TIM - INSPETORIA DE TIMON
3	maria de lourdes rodrigues mochel	03/06/2019 12:17:54	Envio	TIM - INSPETORIA DE TIMON	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: OK.					
4	maria de lourdes rodrigues mochel	03/06/2019 12:28:55	Envio	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	CAM - CAMARAS
Descrição: PROCESSO ENCAMINHADO PARA ANALISE DAS CAMARAS ESPECIALIZADAS.					
Despacho		Usuário	Data do Despacho		03/06/2019 12:28:55
Descrição		PROFISSIONAL RESPONDE TECNICAMENTE PELAS EMPRESAS J G CONST. E SERVIÇOS LTDA, CONTRATO ATÉ 30/03/2021 COM 10HS/SEMANAIS E SENCLA SERV. CONST. E COMERCIO LTDA, SOCIO, COM 10HS/SEMANAIS.			
5	alexandro sousa bastos	03/06/2019 18:08:42	Recebimento	CAM - CAMARAS	CAM - CAMARAS
Descrição: AGUARDANDO REUNIÃO DA CÂMARA					
6	alexandro sousa bastos	05/06/2019 13:20:17	Envio	CAM - CAMARAS	SPDC - SECRETARIA DO PLENÁRIO E DAS COMISSÕES
Descrição: SEGUE A SECRETARIA DO PLENÁRIO COM DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA					
7	jakeline serra	05/06/2019 13:30:07	Envio	SPDC - SECRETARIA DO PLENÁRIO E DAS COMISSÕES	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: PROCESSO APROVADO, DECISÃO PLENARIA Nº 024/2019-PL/MA, ENCAMINHAMOS AO DEPARTAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.					
Despacho		Usuário	Data do Despacho		05/06/2019 13:30:07
Descrição		PROCESSO APROVADO, DECISÃO PLENARIA Nº 024/2019-PL/MA, ENCAMINHAMOS AO DEPARTAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.			
8	doran souza silva	06/06/2019 10:07:32	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!					

TERRAPLAM CONSTRUÇÃO
COMERCIO DISTRIBUIÇÃO
REPRESENTAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

FOLHAS: 2745
 Nº PROCESSO: 129/2022
 Assinatura: [assinatura]

Protocolo

Nº 2594949/2019

Folha 2/11



Despacho	Usuário	doran souza silva			Data do Despacho	06/06/2019 10:11:02
Descrição	INCLUSÃO EFETUADA.					
9	doran souza silva	06/06/2019 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
Descrição	CONCLUIDO					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora
-------	-------------	---------	--------------------	------	------

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição
--------	------------------	-----------

[assinatura]

**TERRAPLAM CONSTRUÇÃO
 COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E
 REPRESENTAÇÃO E
 SERVIÇOS LTDA**

69

A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHAS: 2742
Nº PROCESSO: 130/2022
Assinatura: _____

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE MARIO DE MENEZES
Título profissional: ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO-EDIFICACOES

RNP: 0602647231
Registro: 4688CE

2. Contratante

Contratante: TERRAPLAM CONSTRUCAO COMERCIO DIST REPRES E SERVIÇOS LTDA
RUA PASSAGEM FRANCA
Complemento: _____ Bairro: CENTRO
Cidade: BRASILEIA UF: AC
País: Brasil
Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: Outros

CPF/CNPJ: 11.198.048/0001-72
Nº: 171
CEP: 65640000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: TERRAPLAM CONSTRUCAO COMERCIO DIST REPRES E SERVIÇOS LTDA
RUA PASSAGEM FRANCA
Complemento: _____ Bairro: CENTRO
Cidade: BRASILEIA UF: AC
Data de início: 31/05/2019 Previsão de término: 31/05/2022
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Identificação do cargo/função:

Nº: 171
CEP: 65640000

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA -> RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS -
CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VINCULO TECNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE
CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade: 10,00
Unidade: h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS, COMO RESPONSAVEL POR PESSOA JURIDIC

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local: _____ de _____ de _____

Jose Mario de Menezes
Jose Mario de Menezes
Eng.º Op. CMA - CREA 2047-DICE
CREA Nac. 0602647231
TERRAPLAM CONSTRUCAO COMERCIO DIST REPRES E SERVIÇOS LTDA
RUA PASSAGEM FRANCA Nº 171
CEP: 65640000

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação
- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-ma.org.br ou www.confea.org.br
- * A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 03/06/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 8302040583

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sites.com.br/publico/> com a chave DZY1
Impresso em: 03/06/2019 às 08:46:30 por: concha, ip: 191.263.168.234

www.crea-ma.org.br faleconosco@crea-ma.org.br
Tel: (98) 3105-8300 Fax: (98) 3105-8300



TERRAPLAM CONSTRUÇÃO
COMERCIO DIST RIBUIÇÃO
SERVICOS LTDA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2594949/2019, emitido em 03/06/2019.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a firma, TERRAPLAM CONSTRUCAO COM DIST REPRES E SERV LTDA-ME com C.N.P.J. N.º 11.198.048/0001-72 representada nesta pela Sr. KATIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS C.P.F. n.º 001.378.533-86 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. JOSE MARIO DE MENEZES brasileiro, C.P.F. n.º 010.458.223-53, com título profissional de Eng. Civil, Cart. CONFEA nº 060264723-1, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, relativos aos serviços de engenharia civil, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato de 3 anos

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de 10 horas por semana;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de RS 5.988,00 (Cinco mil novecentos e oitenta e oito reais).

Cláusula 6ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 7ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro de São Luís /Ma;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

São Luís/Ma, 31 de maio de 2019.

TERRAPLAM-CONSTRUÇÃO DISTRIBUIÇÃO
REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Katia Regina Pereira dos Santos
Katia Regina Pereira dos Santos
Sócia Administradora

TERRAPLAM CONSTR COM DIST REPRES E SERV LTDA-ME
Contratante

Jose Mario de Menezes
JOSE MARIO DE MENEZES
contratado

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2594949/2019, emitido em



TERRAPLAM CONSTRUÇÃO
COMERCIO DISTRIBUIÇÃO
REPRESENTAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA

[Handwritten signatures and initials]



INFORMAÇÕES DO DESPACHO

Assinatura:



INFORMAÇÕES DO DESPACHO DO PROTOCOLO

Interessado (1)

Nome / Razão Social: TERRAPLAM CONSTRUÇÃO COMERCIO DISTRIBUIÇÃO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA Registro: 0000012376

Endereço: AVENIDA CAXIAS, 152 - CENTRO - PARNARAMA

Movimento

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
4	maria de lourdes rodrigues mochel	03/06/2019	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	CAM - CAMARAS
Descrição: PROCESSO ENCAMINHADO PARA ANALISE DAS CAMARAS ESPECIALIZADAS.					
Despacho	Usuário	maria de lourdes rodrigues mochel		Data do Despacho	03/06/2019 12:28:55
Descrição	PROFISSIONAL RESPONDE TECNICAMENTE PELAS EMPRESAS J G CONST. E SERVIÇOS LTDA, CONTRATO ATÉ 30/03/2021 COM 10HS/SEMANAIS E SENCLA SERV. CONST. E COMERCIO LTDA, SOCIO, COM 10HS/SEMANAIS.				

Handwritten signature

TERRAPLAM CONSTRUÇÃO
COMERCIO DISTRIBUIÇÃO
REPRESENTAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA

Handwritten signature

Handwritten mark



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSO

O Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas (C.E.E.C.G.M), Eng. Civil **ANTONIO CARLOS DO AMARAL RIBEIRO**, no uso de suas competências regimentais, conforme inciso IX do artigo 59 do Regimento Interno do CREA/MA, distribui para elaboração de relatório e voto fundamentado, o processo nº 2594949 ao Conselheiro Regional:

<input type="checkbox"/>	Eng. Civil VALDENER CASTRO SILVA
<input type="checkbox"/>	Eng. Civil ARNALDO CARVALHO MUNIZ
<input type="checkbox"/>	Eng. Civil EURIDICE AMÉLIA REIS RABELO
<input type="checkbox"/>	Eng. Civil NAGIB ABRAHÃO DUAILIBE NETO
<input checked="" type="checkbox"/>	Eng. Civil RANYELLE RICARDO SANTOS
<input type="checkbox"/>	Eng. Civil JOSÉ HENRIQUE CAMPOS FILHO
<input type="checkbox"/>	Eng. Civil PAULO SERGIO SANTOS MOREIRA
<input type="checkbox"/>	Geól. THIAGO VIEIRA MOREIRA
<input type="checkbox"/>	Eng. Civil LUIS ANTONIO SIMÕES HADADE
<input type="checkbox"/>	Eng. Civil RAIMUNDO XAVIER LIMA SILVA
<input type="checkbox"/>	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2594949/2019, emitido em



São Luis, 04 de 06 de 2019

Eng. Civ. Antônio Carlos A. Ribeiro
Conselheiro Regional do CREA-MA
RN - 1113593162

TERRAPLAN CONSTRUÇÃO
COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO
REPRESENTAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA

2746

Nº PROCESSO: 129/2022

Assinatura: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA/MA

Câmara Especializada	ENGENHARIA CIVIL, GEOLOGIA E MINAS
Referencia	Inclusão de Responsável – 2594949/2019
Interessado	TERRAPLAM CONSTRUCAO COM DIST REPRES E SERV LTDA-ME

RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO

HISTÓRICO:

A empresa TERRAPLAM CONSTRUCAO COM DIST REPRES E SERV LTDA-ME solicitou **Inclusão de Responsável**, protocolado neste Conselho sob o nº 2594949/2019. O processo foi encaminhado a esta Câmara Especializada, do CREA-MA, para decisão do pedido consubstanciado nas considerações a seguir:

CONSIDERAÇÕES:

CONSIDERANDO que a regulamentação dos pedidos de registros de empresas perante o Conselho Regional se dá com base na Resolução nº. 336/1989 CONFEA;

CONSIDERANDO que o profissional indicado, O **ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO-EDIFICACOES JOSE MARIO DE MENEZES** com atribuições do artigo 22 da Resolução 218/73, encontra-se em dias com este Conselho, e já é responsável técnico por duas empresas perante o CREA-MA, com carga horária total de 20 (vinte) horas semanais.

CONSIDERANDO que o pedido de vinculação de responsabilidade profissional na empresa interessada é de 10 (dez) horas semanais.

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do art. 18 da Resolução 336/89 do CONFEA, que discrimina:

“em casos excepcionais, desde que haja compatibilização de tempo e área de atuação, poderá ser permitido ao profissional, a critério do Plenário do Conselho Regional, ser o responsável técnico por até 03 (três) pessoas jurídicas, além de sua firma individual”.

CONSIDERANDO a regularidade da documentação apensada ao processo, conforme legislação pertinente;

CONSIDERANDO a competência originária do Plenário do Conselho.

VOTO:

Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, encaminhamos o processo ao Plenário do CREA-MA para decisão, recomendando o **DEFERIMENTO** do pedido de **Inclusão do Responsável Técnico**. No registro da empresa devem constar as restrições das atividades não cobertas pelas atribuições de seu responsável técnico, conforme parágrafo único do art. 13, da Resolução 336/1989 do CONFEA, devendo o setor responsável adotar as providências neste sentido.

É o voto.

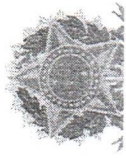
São Luis, 04 de 06 de 2019

Eng. W. Antônio Ricardo Santos
Conselheiro Regional do CREA-MA
RM - 108232860

TERRAPLAM CONSTRUÇÃO
COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E
SERVIÇOS LTDA

74

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2594949/2019, emitido em 03/06/2019





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA/MA

Câmara Especializada:	ENGENHARIA CIVIL, GEOLOGIA E MINAS
Referência:	Inclusão de Responsável – 2594949/2019
Interessado:	TERRAPLAM CONSTRUCAO COM DIST REPRES E SERV LTDA-ME
Decisão da Câmara Especializada:	C.E.E.C.G.M Nº. 285/2019

EMENTA: INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO. DEFERIMENTO.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas reunida nesta data, apreciou, o processo da empresa TERRAPLAM CONSTRUCAO COM DIST REPRES E SERV LTDA-ME que solicitou o **Inclusão de Responsável técnico**, protocolado neste Conselho sob o nº 2594949/2019. O processo foi encaminhado a esta Câmara Especializada, do CREA-MA, para decisão do pedido consubstanciado nas considerações a seguir: **CONSIDERAÇÕES:** CONSIDERANDO que a regulamentação dos pedidos de registros de empresas perante o Conselho Regional se dá com base na Resolução nº. 336/1989 CONFEA; CONSIDERANDO que o profissional indicado, O **ENGENHEIRO DE OPERACAO-EDIFICACOES JOSE MARIO DE MENEZES** com atribuições do artigo 22 da Resolução 218/73, encontra-se em dias com este Conselho, e já é responsável técnico por duas empresas perante o CREA-MA, com carga horária total de 20 (vinte) horas semanais. CONSIDERANDO que o pedido de vinculação de responsabilidade profissional na empresa interessada é de 10 (dez) horas semanais. CONSIDERANDO o Parágrafo Único do art. 18 da Resolução 336/89 do CONFEA, que discrimina: “em casos excepcionais, desde que haja compatibilização de tempo e área de atuação, poderá ser permitido ao profissional, a critério do Plenário do Conselho Regional, ser o responsável técnico por até 03 (três) pessoas jurídicas, além de sua firma individual”. CONSIDERANDO a regularidade da documentação apensada ao processo, conforme legislação pertinente; CONSIDERANDO a competência originária do Plenário do Conselho. CONSIDERANDO o voto do conselheiro relator. Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, **DECIDIU pelo encaminhamento do processo ao Plenário do CREA-MA** para decisão, recomendando o **DEFERIMENTO** do pedido de **Inclusão do Responsável Técnico**. No registro da empresa devem constar as **restrições das atividades não cobertas pelas atribuições de seu responsável técnico**, conforme parágrafo único do art. 13, da Resolução 336/1989 do CONFEA, devendo o setor responsável adotar as providências neste sentido. Esta foi a decisão da maioria dos membros que votaram o pleito.

Ao Plenário do CREA.

São Luís, 04 de 06. de 2019

Coordenou a Reunião o Conselheiro Regional:

Eng. Liv Antônio Carlos A. Ribeiro
Conselheiro Regional do CREA-MA
RN - 1113599162

TERRAPLAM CONSTRUÇÃO
COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E
REPRESENTAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2594949/2019, emitido em



95



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA/MA

FOLHAS: 2748
Nº PROCESSO: 129/2019
Assinatura: /

Folha 9/11

DECISÃO PLENÁRIA

Reunião: Ordinária

Nº. 05/2019

Decisão Plenária: Nº. 024/2019 - PL/MA

Referência: Registros de Pessoas Jurídicas neste Conselho e Inclusões de Responsáveis Técnicos.

Interessado: RELAÇÃO EM ANEXO.

EMENTA: APROVA OS PROCESSOS DE REGISTROS DE PESSOAS JURÍDICAS E DE INCLUSÕES DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA RELAÇÃO EM ANEXO.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA, apreciando os pedidos de Registros de Pessoas Jurídicas e de Inclusões de Responsáveis Técnicos, que tratam de Empresas que apresentaram profissionais que respondem por mais de uma pessoa jurídica neste Conselho, em reunião plenária ordinária realizada no dia 04 de junho de 2019; Considerando as atribuições que lhe confere a alínea "K" do artigo 34 da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966; Considerando o Art. 10 do Regimento Interno do CREA/MA; Considerando o parágrafo único do Art.18 da Resolução 336/89 do CONFEA que trata de Registro de Pessoa Jurídica; Considerando as Decisões das Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica, de Engenharia Civil, Geologia e Minas, de Engenharia Mecânica e Segurança do Trabalho e da Câmara de Agronomia que recomendaram a aprovação dos registros e das inclusões conforme a relação em anexo; Considerando que o assunto foi colocado em discussão na sessão plenária ordinária; **DECIDIU:** a) APROVAR por unanimidade os Registros das Empresas e os pedidos de Inclusões de Responsáveis Técnicos da Relação em Anexo, oriundos das Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica, de Engenharia Civil, Geologia e Minas, de Engenharia Mecânica e Segurança do Trabalho e da Câmara de Agronomia deste Conselho, ressaltando que os registros e as inclusões são concedidos com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições dos seus responsáveis técnicos, conforme parágrafo único do Art.13 da Resolução 336/89 do CONFEA. Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Eletricista **BERILO MACEDO DA SILVA**. VOTARAM FAVORAVELMENTE OS CONSELHEIROS REGIONAIS: ARNALDO CARVALHO MUNIZ, EURIDICE AMÉLIA REIS RABELO, NAGIB ABRAHÃO DUAILIBE NETO, RANYELLE RICARDO SANTOS, THIAGO VIEIRA MOREIRA, BENEDITO JACINTO MESQUITA, NELSON JOSE BELLO CAVALCANTI, JOSÉ DE JESUS NUNES DE OLIVEIRA, ELPÍDIO ALVES SIMÕES NETTO, SEDIVAN SANTANA DA COSTA, LUIZ GUSTAVO RODRIGUES FIGUEIREDO, ANTONIO CARLOS AMARAL RIBEIRO, JOSÉ HENRIQUE CAMPOS FILHO, LUIS ANTONIO SIMOES HADADE, RAIMUNDO XAVIER LIMA SILVA, ANTONIO VILSON SILVA DIAS, PAULO SERGIO SANTOS MOREIRA, AIRTON ANTELMO DE SOUSA, LOURIVAL MATOS DE SOUSA FILHO, GREGORI DA ENCARNAÇÃO FERRÃO, JÚLIO CESAR NASCIMENTO SOUZA, FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS E WADY LIMA CASTRO JUNIOR.

Cientifique-se e Cumpra-se
São Luís, 04 de junho de 2019.

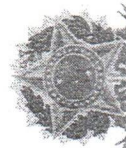
Berilo Macedo da Silva
Engenheiro Eletricista
Presidente do CREA-MA
RN 1101550495

[Assinatura]

TERRAPLAIN CONSTRUÇÃO
COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E
REPRESENTAÇÃO E
SERVICOS LTDA

76

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2594949/2019, emitido em 03/06/2019

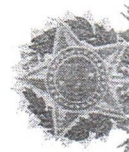


ANEXO I DA DECISÃO Nº 024/2019-PL/MA
 5ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DIA 04/06/2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, GEOLOGIA E MINAS

N/O	PROTOCOLO	INTERESSADO	SOLICITAÇÃO	RECOMENDAÇÃO	RELATOR
01	2573217/2018	ENOPSENGENHARIA LTDA	REGISTROS DE PESSOA JURÍDICA	DEFERIDO	RANYELLE
02	2591173/2019	M.Z. SILVA & CIA LTDA			RANYELLE
03	2591667/2019	VR3 EIRELI EPP			RANYELLE
04	2594833/2019	CONSTRUTORA MILLENA LTDA-ME			THIAGO
05	2593123/2019	FRANCO HIGROMOTORES			THIAGO
06	2547033/2017	M & T CONSTRUTORA LTDA			THIAGO
07	2581215/2018	T.A.N. COSTA-ME			ARNALDO
08	2591132/2019	BOARO E PARISE LTDA			ARNALDO
09	2594985/2019	ALEXJAN PLIMA			ARNALDO
10	2593135/2019	TRDECLIMA			RANYELLE
01	2590098/2019	BALTA ENGENHARIA LTDA	INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	DEFERIDO	RANYELLE
02	2590595/2019	R.A. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME			RANYELLE
03	2594161/2019	A COSTA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME			ARNALDO
04	2594792/2019	VECTOR MINERAÇÃO MEIO AMBIENTE EIRELI EPP			ARNALDO
05	2593596/2019	WR COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME			ARNALDO
06	2591343/2019	VECTOR MINERAÇÃO MEIO AMBIENTE EIRELI EPP			ARNALDO
07	2593273/2019	SEBASTIÃO ALVES DOS REIS-ME			RANYELLE
08	2594949/2019	TERRAPLAM CONSTRUÇÃO COM. DIST. REPRES. E SERV. LTDA-ME			RANYELLE
09	2593737/2019	SOLUÇÕES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME			RANYELLE
10	2594518/2019	LR CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME			RANYELLE
11	2593225/2019	K DA SILVA SANTOS LOBÃO BASTOS E CIA LTDA			RANYELLE
12	2593970/2019	JR CONSTRUÇÕES LTDA-ME			THIAGO
13	2594442/2019	JMP POÇOS ARTESIANOS			ARNALDO
14	2593453/2019	J.R. SOEIRO MACHADO & CIA LTDA-ME			THIAGO
15	2594035/2019	DUNAS CONSTRUÇÕES LTDA-ME			THIAGO
16	2593533/2019	DOIS RR CONSTRUÇÕES LTDA			LUIS HADADE
17	2594676/2019	CLAUDIO FERRO ARQUITETURA LTDA EPP			LUIS HADADE
18	2593819/2019	BOINGA INTEGRIDADE ESTRUT. COM. E SERV. LTDA			LUIS HADADE
19	2593843/2019	AGNUS SERVIÇOS LTDA			LUIS HADADE
20	2591764/2019	A L LOPES COMERCIO-ME	LUIS HADADE		
21	2594714/2019	A DE M ARAUJO EIRELI EPP	LUIS HADADE		
22	2594946/2019	PLANEJAR-CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI	THIAGO		
23	2594963/2019	ATRIUS CONSTRUÇÕES LTDA	THIAGO		
24	2595063/2019	SATELITE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	RANYELLE		
25	2594973/2019	PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA	RANYELLE		
26	2593750/2019	F.W. PINHEIRO CONSTRUÇÃO E EVENTOS EIRELI-ME	RANYELLE		
27	2593041/2019	AGNUS SERVIÇOS LTDA	THIAGO		
28	2592897/2019	BLASTER COMERCIO E SERVIÇOS EM ESPLOSIVOS LTDA	THIAGO		
29	2590023/2019	GESSO INTEGRAL LTDA	THIAGO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2594949/2019, emitido em 03/06/2019


 TERRAPLAM CONSTRUÇÃO
 COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E
 REPRESENTAÇÃO E
 SERVIÇOS LTDA

ANEXO I DA DECISÃO Nº 024/2019-PL/MA
5ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DIA 04/06/2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA

N/O	PROTOCOLO	INTERESSADO	SOLICITAÇÃO	RECOMENDAÇÃO	RELATOR
01	2593546/2019	P. DE A. TEIXEIRA NETO-ME	REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	DEFERIDO	LUIZ GUSTAVO
02	2572879/2018	ENGETECH COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA			SEDIVAN
03	2592380/2019	I.G. TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A			SEDIVAN
01	2593617/2019	L.P. COUTINHO	INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	DEFERIDO	SEDIVAN
02	2594235/2019	GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA			SEDIVAN
03	2594078/2019	SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI			LUIZ GUSTAVO
04	2594571/2019	ALMEIDA LIMA LTDA-ME			LUIZ GUSTAVO
05	2592996/2019	A.CANTANHEDE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO EIRELI			LUIZ GUSTAVO

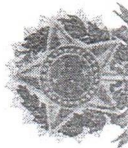
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA

N/O	PROTOCOLO	INTERESSADO	SOLICITAÇÃO	RECOMENDAÇÃO	RELATOR
01	2590083/2019	ALFA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	DEFERIDO	VILSON
02	2593882/2019	G R O COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI			VILSON
03	2592987/2019	T C AVELAR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO			VILSON
04	2563441/2018	JAMES DA S. FERREIRA			VILSON
05	2591743/2019	DISTIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA			VILSON
01	2593770/2019	J.K. SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA	INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	DEFERIDO	VILSON
02	2593651/2019	2AJ EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			VILSON
03	2594732/2019	CONSENT - CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA			VILSON

CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

N/O	PROTOCOLO	INTERESSADO	SOLICITAÇÃO	RECOMENDAÇÃO	RELATOR
01	2592674/2019	VEIRA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	DEFERIDO	WADY CASTRO
02	2593157/2019	W. DA COSTA CONSULTORIA			WADY CASTRO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2594949/2019, emitido em 03/06/2019.


 TERRAPLAN CONSTRUÇÃO
 COMERCIO DISTRIBUIÇÃO
 REPRESENTAÇÃO E
 SERVIÇOS LTDA

TENCOL – TERRA NOVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 00.465.927/0001-05 CMC: 20.297 INSC. EST. 12.141.949-5

FOLHAS: 2753
 Nº PROCESSO: 129/2022
 Assinatura: _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO- OPERACIONAL

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **TERRAPLAM CONSTRUCAOCOMERCIO DISTRIBUICAO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.198.048/0001-72, estabelecida na Avenida Caxias, 152, sala 101, centro – CEP: 65640-000 Fone: (99)3577-1507 E-mail: terraplam@hotmail.com - Parnarama – Maranhão , forneceu satisfatoriamente a esta empresa, serviços de Recuperação e tampa buraco de vias asfaltadas, conforme contrato de nº 018 ,Registramos ainda, que a empresa citada cumpriu fielmente com os prazos e quantidades contratadas, fornecendo 100% do que foi solicitado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Serviços abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT
1	TERRAPLANAGEM		
1.1	Regularização do subleito	m ²	1.000,00
1.2	Raspagem e limpeza de terreno	m ²	1.000,00
1.3	Escavação e carga de material de jazida 1ª categoria	m ³	250,00
1.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia não pavimentada	km	9.060,00
1.5	Espalhamento de material estabilizado ranulometricamente para base	m ³	180,00
1.6	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m ³	220,00
2	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	Remoção manual de revestimento asfáltico	m ³	80,00
2.2	execução de imprimação com asfalto diluído cm-30. af_11/2019	m ²	950,00
2.3	execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c, para o fechamento de valas. af_12/2020	m ²	1.200,00
2.4	areia asfalto a quente (aaug) com cap 50/70, incluso usinagem e aplicacao, exclusive transporte	m ³	53,00
2.5	execução de tapa buraco com aplicação de concreto asfáltico (aquisição em usina) e pintura de ligação. af_12/2020	m ³	100,00

TERRAPLAM CONSTRUÇÃO
 COMERCIO DISTRIBUICAO
 REPRESENTACAO E
 SERVICOS LTDA

Em Brance

Em Brance

TENCOL – TERRA NOVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 00.465.927/0001-05 CMC: 20.297 INSC. EST. 12.141.949-5

FOLHAS: 2752
Nº PROCESSO: 139/2022
Assinatura: _____

Parnarama -MA ,29 de Março de 2021.

SERVIÇO EXTRAJUDICIAL
PARNARAMA-MA

TENCOL TERRA NOVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 00.465.927/0001-05
João José Pereira dos Santos Júnior
Cargo: Sócio Administrador
RG: 0000139007938 Sesp/MA
CPF 697.427.583-87



Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de João José Pereira dos Santos Júnior. Dou fé. Poder Judiciário – TJMA
Selo: RECFIRO31369NQ1H3LVV4FM2T76
29/03/2022 17:29:23, At: 13.17.2, Parte(s): João José Pereira dos Santos Junior, Rec Firma: Semelhança. Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Isabela Barbosa Passarinho - Escrevente Autorizada

Isabela Barbosa Passarinho
Escrevente autorizada

TERRAPLUM CONSTRUÇÃO
COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO
REPRESENTAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA

Em Branco

Em Branco

TERRAPLAM CONSTRUÇÃO COMERCIO DISTRIBUIÇÃO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
AV. CAXIAS, 152 APT 101, CENTRO, CEP: 65.640-000, PARNARAMA-MA
CEP: 65640-000, Cidade: Parnarama-MA.

Registrado na JUCEMA Sob nº NIRE 21200683052 em 02/09/2009
Inscrição Estadual nº 12.439.488-4
CNPJ: 11.198.048/0001-72

FOLHAS:

2753

Nº PROCESSO:

129/2022

Assinatura:

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de Dezembro de 2021.

1. Balanço Patrimonial;
2. Demonstração do Resultado;
3. Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados;
4. Demonstração dos Fluxos de Caixa;
5. Índices de Liquidez;
6. Notas explicativas.

TERRAPLAM CONSTRUÇÃO
COMERCIO DISTRIBUIÇÃO
REPRESENTAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA

TERRAPLAM CONSTRUÇÃO COMERCIO DISTRIBUIÇÃO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
 AV. CAXIAS, 152 APT 101, CENTRO, CEP: 65.640-000, PARNARAMA-MA
 CEP: 65640-000, Cidade: Parnarama-MA.
 Registrado na JUCEMA Sob nº NIRE 21200683052 em 02/09/2009
 Inscrição Estadual nº 12.439.488-4
 CNPJ: 11.198.048/0001-72

FOLHAS: 2754
 Nº PROCESSO: 129/2022
 Assinatura: _____

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO 2021
 ENCERRADO: Em 31 de Dezembro de 2021

Ativo			
Circulante			
Caixa		239.295,18	
Bancos		322.322,26	
Duplicatas a Receber		457.175,22	
Estoques		114.978,33	1.133.771,00
Não Circulante			
Imobilizado			
Imoveis em uso		84.112,73	
Veiculos		43.493,77	
Moveis e utensilios		18.942,79	146.549,29
Total Ativo			1.280.320,29

Passivo			
Circulante			
Fornecedores		253.749,54	
Impostos a Recolher		3.776,73	
Salários a pagar		8.518,94	
Encargos sociais a recolher		5.412,13	271.457,34
Não Circulante			
Impostos e Contribuições		5.858,11	
Outras obrigações		8.440,03	
Provisões para contingencias		65.927,86	80.225,99
Patrimônio Líquido			
Capital		500.000,00	
Lucros acumulados		129.021,51	
Reservas		124.154,55	
Reserva legal		175.460,90	928.636,96
Total Passivo			1.280.320,29

Parnarama(MA), 31 de Dezembro de 2021

KATIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 001.378.533-86
 RG: 1651969

Rafael Nunes dos
 Reis
 CPF: 017.803.403-70
 CRC/MA 11.375

TERRAPLAM CONSTRUÇÃO
 COMERCIO DISTRIBUIÇÃO
 REPRESENTAÇÃO E
 SERVIÇOS LTDA

TERRAPLAM CONSTRUÇÃO COMERCIO DISTRIBUIÇÃO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
 AV. CAXIAS, 152 APT 101, CENTRO, CEP: 65.640-000, PARNARAMA-MA
 CEP: 65640-000, Cidade: Parnarama-MA.
 Registrado na JUCEMA Sob nº NIRE 21200683052 em 02/09/2009
 Inscrição Estadual nº 12.439.488-4
 CNPJ: 11.198.048/0001-72

FOLHAS: 2755
 Nº PROCESSO: 129/2022
 Assinatura: _____

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO 2021

ENCERRADO: Em 31 de Dezembro de 2021

Receita Bruta	4.887.812,69
(-) Deduções	
Impostos	300.600,48
Receita líquida	4.587.212,21
(-) Custos dos serviços prestado	1.710.734,44
Lucro bruto	2.876.477,77
(-) Despesas Administrativas	1.710.734,44
(-) Despesas financeiras	36.658,60
Lucro operacional	1.129.084,73
Lucro antes do imposto de renda	1.129.084,73
(-) Imposto de renda e Contribuição social	304.852,88
Lucro depois dos impostos	824.231,85
Lucro líquido	824.231,85

Parnarama(MA), 31 de Dezembro de 2021

KATIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 001.378.533-86
 RG: 1651969

Rafael Nunes dos
 Reis
 CPF: 017.803.403-70
 CRC/MA 11.375

TERRAPLAM CONSTRUÇÃO
 COMERCIO DISTRIBUIÇÃO
 REPRESENTAÇÃO E
 SERVIÇOS LTDA

FOLHAS:

2756

Nº PROCESSO:

129/2022

Assinatura:

TERRAPLAM CONSTRUÇÃO COMERCIO DISTRIBUIÇÃO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
 AV. CAXIAS, 152 APT 101, CENTRO, CEP: 65.640-000, PARNARAMA-MA
 CEP: 65640-000, Cidade: Parnarama-MA.

Registrado na JUCEMA Sob nº NIRE 21200683052 em 02/09/2009

Inscrição Estadual nº 12.439.488-4

CNPJ: 11.198.048/0001-72

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (EM REAIS)

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	133.011,87
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	129.021,51
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL DESTINAÇÕES	0,00
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	262.033,38

Parnarama(MA), 31 de Dezembro de 2021

KATIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 001.378.533-86

Rafael Nunes dos Reis
 CPF: 017.803.403-70
 CRC/MA 11.375

TERRAPLAM CONSTRUÇÃO
 COMERCIO DISTRIBUIÇÃO
 REPRESENTAÇÃO E
 SERVIÇOS LTDA

TERRAPLAM CONSTRUÇÃO COMERCIO DISTRIBUIÇÃO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
 AV. CAXIAS, 152 APT 101, CENTRO, CEP: 65.640-000, PARNARAMA-MA
 CEP: 65640-000, Cidade: Parnarama-MA.
 Registrado na JUCEMA Sob nº NIRE 21200683052 em 02/09/2009
 Inscrição Estadual nº 12.439.488-4
 CNPJ: 11.198.048/0001-72

FOLHAS:

2757

Nº PROCESSO:

109/2022

Assinatura:



DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO

FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (EM REAIS)

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2021**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores pagos a fornecedores	(2.158.285,58)
Valores pagos a empregados	(1.104.032,97)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	(3.262.318,55)
Tributos pagos	(300.600,48)

FLUXO DE CAIXA

Reembolso despesas fundo fixo	-
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.324.893,66

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Rendimentos de aplicações financeiras	-
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Empréstimos tomados	-
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-
Aumento nas Disponibilidades	(306.100,99)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	910.545,08
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.018.792,67

Parnarama(MA), 31 de Dezembro de 2021

KATIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 001.378.533-86

Rafael Nunes dos Reis
 CPF: 017.803.403-70
 CRC/MA 11.375





 TERRAPLAM CONSTRUÇÃO
 COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E
 REPRESENTAÇÃO E
 SERVIÇOS LTDA

FOLHAS: 2758Nº PROCESSO: 129/2022

Assinatura: _____

TERRAPLAM CONSTRUÇÃO COMERCIO DISTRIBUIÇÃO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
 AV. CAXIAS, 152 APT 101, CENTRO, CEP: 65.640-000, PARNARAMA-MA
 CEP: 65640-000, Cidade: Parnarama-MA.

Registrado na JUCEMA Sob nº NIRE 21200683052 em 02/09/2009

Inscrição Estadual nº 12.439.488-4

CNPJ: 11.198.048/0001-72

INDICES DE LIQUIDEZ REFERENTE AO EXERCICIO
 2021

INDICES		TOTAL	PONTOS
LIQUIDEZ CORRENTE			
ATIVO CIRCULANTE	1.133.771,00		4,18
PASSIVO CIRCULANTE	271.457,34		
LIQUIDEZ SECA			
ATIVO CIRCULANTE-ESTOQUE	1.018.792,67		3,75
PASSIVO CIRCULANTE	271.457,34		
LIQUIDEZ IMEDIATA			
ATIVO CIRC DISPONIVEL	561.617,45		2,07
PASSIVO CIRCULANTE	271.457,34		
EDIVIDAMENTO (%) PASSIVO CIRCULANTE + E. L. PRAZO	271.457,34		29,23%
PATRIMONIO LIQUIDO	928.636,96		
IMOBIL. DO CAPITAL			
ATIVO PERMANENTE	146.549,29		15,78%
PATRIMONIO LIQUIDO	928.636,96		

Parnarama (MA), 31 de Dezembro de 2021

KATIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 001.378.533-86
 RG: 1651969

Rafael Nunes dos
 Reis
 CPF: 017.803.403-70
 CRC/MA 11.375

TERRAPLAM CONSTRUÇÃO
 COMERCIO DISTRIBUIÇÃO
 REPRESENTAÇÃO E
 SERVIÇOS LTDA